



# LICITAÇÃO SBQC Nº 001/2022 (BR-SEIRHMA-295144-CS-QCBS)

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REALIZAR APRIMORAMENTO NORMATIVO E OPERACIONAL DA OUTORGA DE DIREITO DE USOS E PACTOS DE GESTÃO.

## RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS FEITOS POR LICITANTES

1. Solicitamos informar qual a exigência deve ser considerada para a pontuação da proponente no item 21.1 da Folha de Dados, subitem (i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o serviço (de 10 pontos), visto que não há nem na Folha de Dados, nem no Termo de Referência, qualquer detalhamento do que será exigido para a pontuação da proponente neste item.

Resposta: A Comissão Especial de Licitação (CEL) informa que, a pontuação por parte da proponente no item 21.1 da Folha de Dados (subitem (i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o serviço (de 10 pontos) poderia ser obtida apresentando experiências anteriores da empresa alinhadas aos critérios estabelecidos na SBQC Nº: 001/2022(BR-SEIRHMA-295144-CS-QCBS). Os dois critérios avaliados foram divulgados no edital e são os seguintes: Experiência na realização de estudos de gestão sobre instrumentos da política nacional de recursos hídricos; e Experiência no aprimoramento/ revisão /elaboração de normativos legais e/ ou institucionais e/ou operacionais sobre recursos hídricos.

2. Para o Produto 2, o Edital prevê a apresentação de avaliação diagnóstica. A licitante entende que esse diagnóstico será feito apenas com dados secundários fornecidos pela SEIRHMA e AESA-PB. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Não. Para o Produto 2, o Edital prevê a realização de oficinas técnicas com setores chave para levantamento dos processos normativos e operacionais vigentes no órgão gestor, o que se configura como um levantamento de dados primários. Além dos dados primários e secundários citados no Edital, outros poderão ser levantados.

3. Para o Produto 3, o edital prevê a apresentação de "Proposta de aprimoramento legal, normativo e operacional da outorga de direito de uso de recursos hídricos e cenários". A proposta deverá conter apenas outorga de água superficial ou água subterrânea também?

Resposta: A licitante deverá apresentar proposta de aprimoramento legal, normativo e operacional da outorga de direito de uso de recursos hídricos e cenários para as águas superficiais e subterrâneas.



4. De acordo com o Edital, o Produto 4 deve ser elaborado a partir dos resultados das Oficinas. Contudo no Edital não há descrição de quantitativo de Oficinas, quantidade de público alvo, carga horária, acervo de divulgação, local, buffet, impressão, aluguel de veículos, etc. Tendo em vista que todas essas informações não estão descritas no Edital. A Licitante entende que deverá apresentar proposta financeira compatível com a metodologia que propor, e que está será válida para a execução, caso venha ser vencedora do processo. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. A Licitante deverá apresentar proposta financeira compatível com a metodologia proposta (considerando os CBHs existentes no estado).

5. O item 2 (página 11) prevê a elaboração de 02 (dois) Manuais do Sistema de Outorga (expandido e resumido). Contudo, no edital não há informação clara de qual seria o conteúdo de cada documento. Assim, a licitante solicita esclarecimento quanto ao conteúdo que deve ser apresentado em cada Manual.

Resposta: Os Manuais deverão ser elaborados conforme descrito no tópico 4, item e.

6. A atividade de Elaboração de Manuais prevê a "realização de Treinamento de capacitação dos técnicos responsáveis". Contudo, o Edital não estabelece como se dará esse treinamento, com relação ao público alvo, quantidade de envolvidos, carga horária, local de realização, produção de material didático, etc. Tendo em vista que todas essas informações não estão descritas no Edital. A Licitante entende que deverá apresentar proposta financeira compatível com a metodologia que propor, e que está será válida para a execução, caso venha ser vencedora do processo. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim. A Licitante deverá apresentar proposta financeira compatível com a metodologia proposta.

7. Em editais dessa natureza, em geral apresenta-se um valor de referência para melhor balizar as propostas financeiras dos licitantes. Haveria alguma estimativa do valor de referência para auxiliar na elaboração da proposta financeira?

Resposta: Não há estimativa de valor de referência. Em Editais dessa natureza, a carga de trabalho (calculada em pessoas-meses) deverá auxiliar na elaboração da proposta financeira das licitantes.

8. A estimativa de tempo estimado (carga de trabalho) de 10,94 pessoas-meses para os especialistas principais (Folha de Dados) deve ser obedecida na apresentação da proposta? A equipe de apoio sugerida deve seguir a mesma linha de esforço mensal da equipe chave? Ou a previsão que a equipe de apoio trabalhe de maneira integral?

Resposta: A carga de trabalho para os especialistas principais, presente na folha de dados, é de fato uma estimativa, que deve ser observada mas não necessariamente obedecida, pois deverá estar em consonância com a metodologia proposta pela Licitante. A Equipe Chave deve ser dimensionada conforme descrito no Edital. Para a Equipe de Apoio, a Licitante poderá propor os profissionais que julgar necessários para complementar a equipe, assim como as suas respectivas cargas de trabalho, em conformidade com a metodologia proposta.



9. Não há referência em relação à estimativa da quantidade e duração das oficinas a serem realizadas com os CBHs e CERH, e também quais CBHs serão envolvidos. Qual é o local da realização (presencialmente ou online) e em qual etapa do projeto? O que cabe a Contratada ser responsável pela execução? Quais seriam as expectativas da Contratante?

Resposta: A metodologia deverá ser desenvolvida e proposta pela Licitante, fundamentada no Edital. A Licitante deverá apresentar proposta financeira compatível com a metodologia proposta (considerando os CBHs existentes no estado), conforme respondido em esclarecimento anterior.

10. Sobre a parte de Cenários: o que precisa ser modelado nesses cenários? Qual é o módulo de outorga existente a que essas simulações devem ser compatíveis?

Resposta: Uma vez contratada, a Licitante deverá modelar os cenários de outorga por ela propostos, baseando-se na etapa de Diagnóstico. Conforme Edital, deverão ser elaborados no mínimo 3 (três) cenários, simuláveis em ambiente compatível com o módulo existente de outorga (da AESA).

11. De acordo com o edital, poderão ser solicitados esclarecimentos, no mais tardar, até 10 (dez) dias antes do término do prazo para apresentação das propostas em 01/02/2023, portanto o prazo para esclarecimento encerraria em 22/01/2023. A reunião prévia ocorrerá em 25/01/2023, assim, nesta data ainda poderão ser respondidos questionamentos durante a reunião?

Resposta:

12. Na página 31 “Seção 3. Proposta Técnica – Formulários Padrão” do edital referente a SBQC em tela, na coluna Limite de páginas não informa a quantidade de páginas a serem apresentadas. Assim entendemos que não há limite de páginas para elaboração dos itens desta tabela.

Resposta: O entendimento está correto.